

RESOLUÇÃO Nº 56/2020 – CAP

Homologa Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Viveiro Guilherme Beckhauser.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 18876/2020, tomada em sessão de 06 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Viveiro Guilherme Beckhauser, tendo como objeto conceder ao viveiro o direito, não exclusivo, de multiplicar e comercializar as mudas de morangueiro da cultivar PIRCINQUE exclusivamente no território brasileiro, com venda direta aos produtores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP